



**LEIA ESTE DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (“DIE”) ANTES DE APLICAR NO COE ABAIXO INDICADO. AO FINAL DESTA DIE ENCONTRA-SE UMA IMPORTANTE SEÇÃO DE FATORES DE RISCOS.**

**CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (SPCX UW)  
CALL SPREAD (COD COE001005)  
INVESTIMENTO COM VALOR NOMINAL PROTEGIDO**

**Características<sup>i</sup>**

<b>Emissor</b>	Banco BNP Paribas Brasil S.A. inscrito no CNPJ sob nº 01.522.368/0001-82. Os balanços patrimoniais e balancetes do Emissor podem ser obtidos em <a href="https://brasil.bnpparibas/pt/informacoes-para-pessoas-fisicas-financeiras-e-de-riscos/demonstracoes-financeiras/">https://brasil.bnpparibas/pt/informacoes-para-pessoas-fisicas-financeiras-e-de-riscos/demonstracoes-financeiras/</a>
<b>Ativo Objeto<sup>ii iii iv</sup></b>	<b>SPACE EXPLORATION TECHN-CL A</b> Ticker Bloomberg: SPCX UW Equity Informações sobre o(s) Ativo(s) Objeto(s) podem ser obtidas em: <a href="http://www.spacex.com">www.spacex.com</a> .
<b><u>OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:</u></b>	
O Ativo Objeto passou a ser negociado publicamente recentemente, em 12 de junho de 2026, após a realização da oferta pública inicial de ações ( <i>Initial Public Offering – IPO</i> ) realizada por <i>Space Exploration Techn-CL A-</i> em 12 de junho de 2026.	
O COE não está ligado ao preço do Ativo Objeto na sua oferta pública inicial, mas à variação do preço do Ativo Objeto no mercado secundário.	
O Ativo Objeto tem sido negociado há pouco tempo no mercado secundário. Em consequência, há pouco histórico de negociações, de comportamento do preço do Ativo Objeto, bem como a respeito do cumprimento das normas a que uma empresa que realiza oferta pública de ações está obrigada (como entrega de relatórios financeiros de tempos em tempos).	
<b>Descrição</b>	O objetivo deste COE é oferecer, na Data de Vencimento Final, rentabilidade atrelada ao resultado positivo do Ativo Objeto, obedecendo às regras descritas no campo Remuneração.
<b>Volume Mínimo</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b> Caso o Volume Mínimo de Captação não seja atingido até a data de Recebimento de Ordem, conforme definida abaixo, o Emissor reserva-se o direito de não prosseguir com a emissão deste COE.
<b>Recebimento de Ordem</b>	O <b>Prazo Limite</b> de Recebimento de Ordem será na Data de Valoração Inicial às 11:00 a.m. GMT-3.
<b>Preço Unitário</b>	R\$ 1.000,00
<b>Aplicação Mínima</b>	R\$ 1.000,00
<b>Data de Valoração Inicial</b>	29 de junho de 2026
<b>Data de Início</b>	30 de junho de 2026
<b>Data de Valoração Final</b>	29 de junho de 2029
<b>Data de Vencimento Final</b>	04 de julho de 2029
<b>Valor Nominal</b>	Valor nominal investido no COE.
<b>Modalidade</b>	Investimento com Valor Nominal Protegido.

**Remuneração<sup>v vi</sup>**

Na Data de Vencimento Final, o investidor receberá o Valor Nominal acrescido da variação percentual positiva do Preço Final em relação ao Preço Inicial, até o Limitador de Alta, conforme fórmula abaixo:

$$VF = VN \times \left\{ 1 + \text{Min} \left[ LA, \text{Max} \left( 0, \frac{\text{Preço}_{Final}}{\text{Preço}_{Inicial}} - 1 \right) \right] \right\}$$

VF = Valor Final recebido pelo investidor na Data de Vencimento Final.

VN = Valor Nominal Investido.

LA = Limitador de Alta

<b>Preço Inicial</b>	É o preço de fechamento do Ativo Objeto na Data de Valoração Inicial.
<b>Preço Final</b>	É o preço de fechamento do Ativo Objeto na Data de Valoração Final.
<b>Limitador de Alta (LA)</b>	110%, ou maior, a ser definido na Data de Recebimento de Ordem.
<b>Proteção do Valor Nominal</b>	<b>100% do Valor Nominal Protegido</b> , a partir da Data de Início até a Data de Vencimento Final. Não há garantia de proteção do capital nos casos de recompra, resgate antecipado e negociação no mercado secundário.
<b>Custo de Oportunidade</b>	Caso receba apenas o Valor Nominal na Data de Vencimento Final, o investidor terá deixado de receber 50,18% no prazo de investimento entre a Data de Início e a Data de Vencimento Final, valor equivalente a 14,58% ao ano, taxa pré-fixada estimada na estrutura a termo da taxa de juros nominal para Depósitos Interfinanceiros (DI-Over), disponível no site da B3 ( <a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a> ), interpolada de forma exponencial para prazo equivalente ao deste certificado, conforme referências de mercado disponíveis na data de concepção deste DIE.

**Ilustração de cenários possíveis na Data de Vencimento Final<sup>1</sup>**

Variação do Ativo Objeto	Remuneração na Data de Vencimento Final
-50%	0,00% no período (0,00% a.a.)
0%	0,00% no período (0,00% a.a.)
50%	50,00% no período (14,51% a.a.)
100%	100,00% no período (26,07% a.a.)
150%	110,00% no período (28,14% a.a.)

**Teste de Resultado Hipotético Retroativo (*Backtest*)<sup>vii,viii</sup>**

**Observação importante:** Como o COE objeto deste DIE está relacionado a ações que foram recentemente objeto de oferta pública inicial (IPO), não se mostra factível a inclusão de *backtest* a respeito. Assim, o Ativo Objeto não possui histórico suficiente para geração de um Teste de Resultado Hipotético Retroativo. **Este é um fator relevante a ser considerado por possíveis investidores interessados na aquisição do COE objeto deste DIE.**

<sup>1</sup> Ilustração de cenários possíveis na Data de Vencimento Final considerando Limitador de Alta de 110%, a ser definido na Data de Recebimento de Ordem.



## Resultados Históricos<sup>ix</sup>

Apresentamos abaixo os resultados (ponderados por volume) de todos os COEs emitidos pelo Emissor vencidos<sup>x</sup> nos últimos 5 (cinco) anos com o mesmo tipo de estrutura de remuneração do COE<sup>xi</sup> objeto deste DIE. Caso o COE (passado) tenha pago quaisquer *cupons* intermediários, tais *cupons* foram somados ao resultado final do COE sem quaisquer correções.

Os resultados abaixo estão classificados em três faixas de retorno, considerando-se a taxa do Certificado de Depósito Interbancário – CDI ponderada por volume. A primeira faixa (“1”) representa o percentual de COEs com resultado igual ao capital protegido; a segunda faixa (“2”) representa o percentual de COEs com resultado superior ao capital protegido, mas inferior ao CDI no respectivo período, e a terceira faixa (“3”) representa o percentual de COEs com resultado superior ao CDI.

Faixa	%Emissões
1	53,94%
2	30,30%
3	15,76%

**IMPORTANTE: A MENÇÃO A RENTABILIDADES PASSADAS NÃO É GARANTIA DE RENTABILIDADES FUTURAS.**

## Outras Informações

### Eventos de Interrupção do COE

A ocorrência, a qualquer tempo, de qualquer um dos eventos mencionados a seguir - sujeito aos termos previstos nos Termos Gerais (conforme definido abaixo) - implicará na interrupção da aplicação da estratégia do COE objeto deste DIE antes da Data de Vencimento. Nesta hipótese, não haverá liquidação antecipada do COE e o Investidor receberá o montante devido exclusivamente na Data de Vencimento Final. São eventos de interrupção do COE:

- (a) Eventos de Descontinuidade do Ativo Subjacente;<sup>2</sup>
- (b) Descontinuidade das Negociações;
- (c) Descontinuidade do Hedge;
- (d) Encerramento antecipado; e/ou
- (e) Alteração na legislação.

Para que o Investidor receba o Valor Nominal Protegido será necessário que o Valor Nominal permaneça imobilizado até a data de Vencimento Final. Caso ocorra um Evento de Interrupção do COE e o Emissor apure, na Data de Vencimento, que a estratégia do COE expressa um valor positivo, o Investidor receberá o Valor Nominal Protegido acrescido do referido valor menos as despesas e perdas incorridas como resultado dos Eventos de Interrupção do COE.

<sup>2</sup> Sem prejuízo do estabelecido nos Termos Gerais, também poderão ser considerados Eventos de Interrupção do COE previsto neste DIE quaisquer eventos relacionados ao processo de IPO envolvendo o Ativo Objeto (inclusive em momento subsequente à conclusão do IPO) ou à negociação e liquidez do Ativo Objeto em mercado secundário que impeçam, dificultem ou tornem inadequada sua utilização como referência para a estratégia do COE objeto deste DIE.



---

		Para entendimento mais aprofundado de como são apurados os eventos acima e suas consequências, <b>leia cuidadosamente</b> a cláusula “ <u>Eventos de Interrupção do COE</u> ” dos Termos Gerais.
<b>Liquidez. Recompra antecipado</b>	<b>Condições de e/ou resgate</b>	Nenhuma das Partes se compromete a promover o resgate ou a recompra do COE. O Emissor poderá, a seu exclusivo critério, prover liquidez a solicitações de recompra ou Resgate Antecipado. Neste caso, o Emissor determinará o valor de mercado do investimento em que estaria disposto a comprá-lo, levando em consideração uma série de fatores incluindo (mas não limitado) a performance do Ativo Objeto, taxas e juros vigentes e o tempo restante até a Data de Vencimento.
<b>Entrega Física</b>		Não aplicável. O COE não corresponde a um investimento direto pelo investidor no Ativo Objeto e não gera o direito de o investidor receber fisicamente o Ativo Objeto.
<b>Sistema de Registro</b>		O COE é emitido em forma escritural e será registrado junto ao Segmento Cetip UTVM da B3 S.A. – <i>Brasil. Bolsa. Balcão</i> . A transferência de titularidade do COE será efetuada por meio do Sistema de Registro.
<b>Código no Sistema de Registro</b>		Nome: Call Spread Código B3: COE001005
<b>Calendário</b>		Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Objeto é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Caso, por qualquer motivo, uma das Datas de Pagamento Intermediárias ou a Data de Vencimento (conforme aplicável) não seja um dia útil para fins de liquidação da B3, a referida Data de Pagamento Intermediária ou Data de Vencimento será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior.
<b>Data de Emissão do DIE</b>		17 de junho de 2026 <u>Observação:</u> a Data de Emissão do DIE não corresponde à data de emissão do COE.
<b>Tributação</b>		O investidor deve <b>consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica e final à qual estará sujeito</b> , especialmente quanto a tributos eventualmente aplicáveis, ganhos porventura auferidos ou a complementação da tributação eventualmente antecipada na modalidade de retenção em fonte. Atualmente, como regra geral, o resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, pessoas físicas (inclusive pessoas jurídicas isentas) estão sujeitos à incidência do imposto de renda - fonte (IRRF) a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias, alíquota de 22.5%; (b) de 181 a 360 dias, alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias, alíquota de 17.5%; e (d) acima de 720 dias, alíquota de 15%. Caso tais valores sejam alterados pela legislação relevante após a Data de Início, porém antes da liquidação do COE, o investidor poderá estar sujeito a tais alterações.



<b>Instituição Intermediária</b>	<b>BANCO SAFRA S/A</b> , instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.
<b>Remuneração da Instituição Intermediária</b>	Por conta da atividade de distribuição do Certificado de Operação Estruturada objeto deste DIE, a instituição emissora do COE poderá destinar à instituição intermediária (quando for o caso) uma remuneração de, no máximo, 2.00% ao ano, a ser aplicado de forma linear sobre o Valor Nominal do investimento. Esta remuneração é reconhecida no momento da emissão do Certificado de Operação Estruturada.
<b>Risco de Crédito do COE e demais riscos relativos ao Emissor</b>	<p>O Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais do COE fazendo, inclusive, operações de proteção (<i>hedge</i>) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Dessa forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor (ou entidades de seu grupo econômico) podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.</p> <p><b>O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DESTE COE ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR.</b></p> <p><b>O COE NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.</b></p> <p>Os parâmetros finais definidos para este COE, incluindo os custos de distribuição, podem ser consultados em <a href="https://brasil.bnpparibas/pt/download-center/coe/">https://brasil.bnpparibas/pt/download-center/coe/</a></p>
<b>Advertência - dispensa de registro da oferta</b>	<b>A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.</b>
<b>Normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil aplicáveis ao Certificado</b>	Os Certificados de Operações Estruturadas estão sujeitos aos seguintes atos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, que podem ser obtidos na página <a href="https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/buscanormas">https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/buscanormas</a> : Resolução 5.166/2024; Circulares 3.684/2013, 3.685/2013, 3.749/2015, 3.809/2016, 3.826/2017 e 3.902/2018; Cartas Circulares 3.623/2013 e 3.638/2014; incluindo as respectivas alterações, revogações e demais normativos subsequentes.
<b>Canais de Reclamação ou Dúvidas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Canal para encaminhar reclamações ou dúvidas sobre o COE junto ao Emissor</u>: Ouvidoria do Banco BNP Paribas Brasil S.A.: 0800-7715999 ouvidoria@br.bnpparibas.com</li><li>• <u>Canal para encaminhar reclamações ao Banco Central do Brasil</u>: Telefone: 0800-979-2345 - de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h; Internet: <a href="https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao">https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao</a></li></ul>



Correspondência: Banco Central do Brasil | Departamento de Atendimento Institucional | Divisão de Atendimento ao Cidadão | Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede | Brasília – DF. CEP: 70074-900; Presencialmente: de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h - Setor Bancário Sul (SBS) Quadra 3 Bloco B Ed. Sede - Brasília – DF 70074-900

- Canal para encaminhar reclamações à CVM:

Telefone: 0800-025-9666.

O canal está disponível de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h; SAC: Pode ser acessado através do seguinte endereço: <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/sac.html>

Atendimento Presencial ou por correspondência: Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – Rio de Janeiro - Rua Sete de Setembro, nº 111 - 5º andar. Centro. CEP: 20050-901. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 20h. Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) – São Paulo - Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º andar, Bela Vista, CEP: 01333-010. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 13h e das 14h às 18h.

---

#### Obrigações do Investidor

- realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal), conforme especificado neste documento;
- a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas nos **Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas – COE**, nas respectivas Notas de Negociação, neste DIE e no **Termo de Adesão e Ciência de Risco**, conforme aplicável, em especial de que recebeu um exemplar deste DIE previamente à aquisição do COE e de que tem conhecimento de seu funcionamento e riscos;
- responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações prestadas de maneira incorreta, equivocada e inverídica, em especial as relacionadas sobre a qualificação do investidor;
- ser qualificado como “investidor profissional”, para fins da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, e
- não ser (a) indivíduo com residência nos Estados Unidos da América; (b) entidade com sede nos Estados Unidos da América; (c) entidade - ou membro de um grupo econômico que tenha uma entidade - que tenha participado da coordenação, estruturação, distribuição ou *underwriting* da oferta pública inicial de ações relacionadas ao Ativo Objeto; (d) entidade - ou membro de um grupo econômico que tenha uma entidade - que tenha participado ou participe de um grupo de venda (*selling group*) de ações correspondentes ao Ativo Objeto; ou (e) uma pessoa ou entidade que tenha tido o COE objeto deste DIE referido ou recomendado por uma das entidades referidas nas alíneas (c) e (d) acima.

---

#### Obrigações do Emissor

- emitir o COE, observadas as condições previstas neste DIE;
  - contabilizar devidamente o COE conforme as melhores práticas contábeis;
-



- (iii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;
- (iv) registrar o COE no Sistema de Registro, e
- (v) realizar com diligência os cálculos dos valores devidos ao investidor e da remuneração do COE, dentre outros cálculos necessários de acordo com a documentação do COE.

---

**Disposições Gerais**

- (a) Anuência ao DIE e aos **Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas – COE**: ao realizar o investimento do Valor Nominal e assinar o **Termo de Adesão e Ciência de Risco**, o Investidor adere de forma automática, irrevogável, irretroatável e sem ressalvas aos termos deste DIE bem como aos **Termos e Condições de Investimento em Certificado de Operações Estruturadas - COE (“Termos Gerais”)**, obrigando-se a cumpri-los integralmente.
- (b) Definições: Os termos utilizados em letra maiúscula e não definidos no presente instrumento estão descritos nos **Termos Gerais, que está disponível em [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br)**
- (c) O COE não deverá ser oferecido, vendido ou entregue, a qualquer tempo, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América ou em benefício de qualquer U.S. Person (conforme definido na *Reg S*) ou *United States person* (conforme definido pelo *US Internal Revenue Code of 1986*).

---

**Fatores de Risco**

A aquisição do COE pode implicar em vários riscos, dentre os quais destacam-se (sem limitação) os seguintes:

**Risco de Interrupção do COE:** há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo, inclusive, acarretar perdas de investimento no respectivo COE. Nos Eventos de Interrupção com relação a um ou mais ativos subjacentes que compõem o COE durante seu prazo de vigência, a liquidação financeira do Valor Nominal Protegido ocorrerá apenas na Data de Vencimento Final. Qualquer solicitação de resgate ou recompra antes da referida data acarretará risco de perda do valor nominal.

**Risco de Mercado:** o COE é um instrumento financeiro de investimento com estrutura de rentabilidade que apresenta características de instrumentos financeiros derivativos, cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Subjacentes. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Subjacentes podem impactar o COE de forma adversa.

**Risco de Liquidez:** o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses eventualmente previstas expressamente neste DIE. Considerando ser o COE um ativo financeiro relativamente novo no mercado brasileiro, ainda não há mercado secundário desenvolvido para sua negociação, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A referida baixa liquidez pode acarretar na impossibilidade de venda do COE ou venda por valor inferior aos investido. O resgate ou a recompra geram risco de perda de valor nominal, ou seja, não garantem o capital protegido. Não há formador de mercado em relação ao COE.

**Risco pela Utilização de Derivativos:** instrumentos de derivativos têm natureza complexa. Antes de



aplicar no COE, o Investidor deve se assegurar de ler e compreender todos os termos e utilizações do DIE e COE, inclusive no que se refere a seus fluxos de pagamento, estrutura de rentabilidade, condições de funcionamento, características e riscos envolvidos. O Investidor deve se certificar de que o COE referido neste DIE se adequa a seu perfil de Investidor, suas necessidades, interesses, objetivos e nível de risco e perdas disposto a assumir.

**Risco de Perda de Valor Nominal:** no caso do COE classificado como investimento com valor nominal protegido, o pagamento do valor nominal investido somente será assegurado considerando-se a soma de todos os valores pagos pelo Investidor em relação ao COE, desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive), não sendo devido, portanto, o recebimento do valor nominal protegido nas hipóteses de resgate antecipado, recompra ou negociações do COE em mercado secundário. No caso de COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se, também, a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

**Risco de Registro:** quaisquer falhas relacionadas ao registro do COE no Sistema de Registro, inclusive falhas operacionais, podem causar impactos adversos nos pagamentos decorrentes do COE.

**Risco de Alteração da Legislação Tributária:** os tributos, impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor. Quaisquer alterações na legislação e regulamentação vigente, inclusive majoração das alíquotas vigentes, serão suportadas pelo Investidor.

**Risco relacionado à emissão de novas ações:** (a) O Emissor (incluindo entidades de seu grupo econômico) não participou da estruturação, coordenação e/ou distribuição das ações correspondentes ao Ativo Objeto em seu processo de oferta pública inicial de ações (*IPO – initial public offering*), de forma que não fez – e não fornece ao investidor – análise a respeito do Ativo Objeto e da empresa emissora das ações correspondentes ao Ativo Objeto; (b) através do COE objeto deste DIE o investidor não irá adquirir o Ativo Objeto; (c) o Ativo Objeto é um valor mobiliário novo e, dessa forma, não possui histórico de negociações no mercado secundário; não há visibilidade sobre como o mercado se comportará a seu respeito (inclusive quanto a aumento ou diminuição de valor) nem quanto a sua liquidez; há fiscalização quanto ao Ativo Objeto e seu processo de oferta pública inicial por autoridades e supervisores (como a *SEC – Securities and Exchange Commission* do Estados Unidos da América), e há possibilidade de suspensão de negociação do Ativo Objeto ou mesmo interrupção ou cancelamento do processo de oferta pública inicial.

**Risco de interrupção de mercado.** (a) O COE e seu resultado estão sujeitos ao risco de interrupção de mercado e ao risco de interrupção de *hedge* - uma interrupção (disrupção) súbita e material nos mercados financeiros globais ou regionais, ou a impossibilidade de manter ou desfazer arranjos de *hedge*, podem prejudicar a liquidez, preço e o desempenho geral do COE. Nestas circunstâncias, as ações correspondentes ao Ativo Objeto podem ser negociadas a um preço substancialmente inferior ao preço da oferta pública inicial das respectivas ações ou ao seu preço esperado, e as estratégias de gerenciamento de risco do Emissor podem ser menos eficazes ou ineficazes (o que afetaria inerentemente o desempenho do COE); (b) as ações correspondentes ao Ativo Objeto (e as estratégias de *hedge* a elas relacionadas) podem estar sujeitas a escrutínio regulatório e restrições, potencialmente afetando seu preço e liquidez – o investidor neste COE deve estar preparado para assumir esses riscos; (c) não há garantia de que um mercado secundário se desenvolverá para as ações correspondentes ao Ativo Objeto, nem de que um mercado existente permanecerá ativo; nem de que os preços das ações correspondentes ao Ativo Objeto não serão negociados em valor significativamente inferior ao seu preço na oferta pública inicial das



respectivas ações, e (d) este DIE e material a ele relacionado não abrange nem tem a intenção de constituir aconselhamento de qualquer natureza a um potencial investidor – o investidor deve consultar seus próprios assessores jurídicos, fiscais e financeiros.

i A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS), GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

ii ESTE COE NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO OBJETO.

iii A Variação do Ativo Objeto desconsidera quaisquer oscilações cambiais entre a moeda estrangeira em que o Ativo Objeto é cotado e o real que, porventura, ocorra entre o início do COE até seu vencimento. Dessa forma, o investidor não participará, positiva ou negativamente, de qualquer variação cambial assim ocorrida sobre o desempenho do Ativo Objeto na determinação da remuneração do COE.

iv A Seção 871(m) do *Internal Revenue Code* dos EUA e seus respectivos regulamentos impõem uma retenção de imposto de 30% (salvo redução prevista nos termos de um tratado aplicável) sobre “pagamentos equivalentes a dividendos” para determinados contratos (tais como notas estruturadas), detidos por titulares que não sejam norte-americanos (*non-U.S. holders*) e referenciados na performance de ativos norte-americanos. Entretanto, o imposto só será aplicável a contratos emitidos antes de 1º de janeiro de 2019 caso o contrato seja “delta-um” (i.e., um contrato que preveja exposição “delta-um” para ativos subjacentes que sejam empresas norte-americanas).

O Emissor entende que este COE não consiste em um contrato “delta-um” para tal propósito e, portanto, acredita que, observado o disposto abaixo, os pagamentos pertinentes a este COE não se sujeitarão à retenção de tal imposto previsto na Seção 871(m). Entretanto, um detentor que não seja norte-americano poderá, ainda assim, estar sujeito ao imposto previsto na Seção 871(m) em relação ao COE se (a) a posição do detentor do COE for “delta-um” quando combinada com outras posições por ele detidas; ou (b) o propósito principal para o investimento no COE consistir em evitar a aplicação da Seção 871(m), caso em que uma norma anti-abuso especial da Seção 871(m) poderá ser aplicada ao investimento de tal detentor no COE.

Além disso, é possível que o COE seja considerado reemitido para fins do imposto de renda federal dos EUA se houver um ajuste no(s) ativo(s) ao(s) qual(is) o COE se refere. Se o COE estiver sujeito a tal reemissão após 1º de janeiro de 2019, é possível que o COE fique posteriormente sujeito à retenção de imposto prevista na Seção 871(m). Não serão pagos valores adicionais em virtude da imposição de impostos previstos na Seção 871(m) relacionados ao COE. **O EMISSOR NÃO PRESTA ACESSORIA TRIBUTÁRIA, de forma que os investidores devem consultar seus assessores tributários a respeito da aplicação da Seção 871(m) ao COE e outras normas pertinentes.**

v A rentabilidade líquida depende da tributação aplicável.

vi A performance do Ativo Objeto será calculada sem considerar eventuais proventos do mesmo. Dessa forma, não ocorrerá ajuste(s) no(s) preço(s) do(s) Ativo(s) Objeto(s) em caso de distribuição de proventos. Entende-se como proventos os benefícios regulares (dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros) distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Objeto. Mesmo assim, poderão ocorrer ajustes referentes a eventos estruturais extraordinários em relação ao Ativo Objeto (agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros).

vii Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE nem garantia de performance futura.



viii A quantidade de COEs vencidos nos últimos 5 (cinco) anos pode ser inexistente ou estatisticamente insignificante para elaboração de um gráfico consistente.

ix Foram considerados nesse estudo apenas os COEs vencidos ou automaticamente recomprados (*autocalls*) no período informado. Foram desconsiderados os COEs resgatados antecipadamente por solicitação do investidor.

x O Emissor dividiu os COEs emitidos no passado em três categorias distintas de estruturas de remuneração, a saber:

- Capital em Risco: qualquer COE com Valor Nominal em Risco, independente do Código no Sistema de Registro.
- Valor Nominal Protegido com participação no ativo: qualquer COE com valor nominal protegido cujo retorno é proporcional à oscilação do ativo subjacente, com ou sem limitadores, sem barreiras de *knock-out*, e sem pagamento de cupons periódicos. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001001 – *Call* e o COE001005 - *Call*.
- Valor Nominal Protegido com remuneração fixa contingencial: qualquer COE com valor nominal protegido não descrito nas categorias acima, geralmente relacionados a estruturas de remuneração fixa contingencial ao nível do ativo subjacente, como pagamento de cupons periódicos ou pagamento de rebates após o toque de uma barreira de *knock-out*. Alguns exemplos dessa categoria são o COE001003 - *Call KO*; o COE001011 - *Digital Call*, o COE001012 - *Digital Put*, e o COE001015 - *Range Accrual*.

As informações trazidas na sessão *Resultados Históricos* contemplam apenas os dados da categoria relevante da qual este COE faz parte.

xi *Back-testing* e outras análises estatísticas aqui fornecidas utilizam simulações e circunstâncias hipotéticas para estimar como poderia ter sido o desempenho do COE no período indicado, desconsiderando a efetiva existência ou não de condições econômicas apropriadas para emissão de COE com as características previstas neste DIE em tal período. Os resultados obtidos com *back-testing* não devem ser considerados indicativos dos resultados reais que poderiam ser obtidos por meio de investimento no COE. **O desempenho real do COE pode variar significativamente em relação aos resultados obtidos com o *back-testing*. O Emissor não fornece garantia de que o COE funcionará ou teria funcionado no passado de forma consistente com esses materiais. Os resultados reais de futuros investimentos podem variar significativamente em relação aos retornos simulados apresentados neste documento.**

xii Essa metodologia contempla o comportamento e o histórico de preços do (s) ativo(s) subjacente(s) para simular os resultados hipotéticos que a estrutura de remuneração do COE descrito neste DIE teria apresentado caso tivesse sua data de vencimento em qualquer dia útil dentro do lapso temporal estipulado para a simulação em questão. Esses resultados **não representam qualquer garantia de rendimentos futuros.**

---



**BNP PARIBAS**

DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS  
CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS (COE)

---

---